



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESDE MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água sanitária, 1 litro, solução aquosa, a base de hipo clorito sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP	LT	10400
2	Água sanitária, 2 litros, solução aquosa, a base de hipo clorito sódio ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP	GRF	13000
3	Álcool Gel 70 % 1Kg	UND	1050
4	Álcool Líquido 70 % 1L	UND	1300
5	Álcool Líquido 70 % GALÃO COM 5l	GALÃO	1300
6	Amaciante de roupas 2 litros	LT	200
7	Avental de napa PVC, cor branca, com bainhas costura das com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a ex tensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura.	UND	650
8	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 10 litros.	UND	400
9	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com alça de metal com capacidade mínima para 15 litros.	UND	300
10	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com capacidade mínima para 100 litros, com tampa.	UND	200
11	Balde em material plástico: resistente 100% virgem com capacidade mínima para 60 litros, com tampa. Cor branco	UND	130
12	Bobina picotada em polietileno 20x30cm, pacote com 500 unidades	BOBINA	200
13	Bobina Plástica Picotada Grande 40X60 2,5Kg c/300 unidades	BOBINA	300
14	Cabide Tradicional Fino 7mm pacote Com 50 Unidades	PCT	30
15	Caixa plástica versátil retangular c/ tampa 15 LTs	UND	200
16	Cera líquida incolor com 750ml	UND	1300
17	Cesto plástico telado para lixo com capacidade de 10 litros	UND	1300
18	Chupeta infantil com bico de silicone para crianças a par tir de 6 meses	UND	300
19	CLORO 2% 5 litros Solução de hipoclorito sódico a 2%, acondicionado em galão com 5 litros	GALÃO	1000

20	Colônia infantil 120ml, dermatologicamente testada, com essências de lavanda e bergamota e complexo de proteína de trigo hidrolisada.	UND	300
21	Colônia infantil 400 ml, testada dermatologicamente, livre de parabenos, fragrância	UND	300
22	Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, com 100 (cem) copos	PCT	4500
23	Copo descartável de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, pacote c/100 unidades.	PCT	19500
24	Creme dental adulto, com flúor, 90 gramas, com proteção anticáries.	UND	130
25	Creme dental infantil com flúor ativo, 50 gramas, com proteção anticáries e baixa abrasividade. Sabor Tutti fruti, Morango ou Uva	UND	650
26	Creme dental infantil sem flúor, 50 gramas, com proteção anticáries e baixa abrasividade. Sabor Tutti fruti, Morango ou Uva.	UND	260
27	Creme para pentear infantil 300 ml, redutor de volume, desembaraçante, sem enxágue e com agentes condicionantes, para todos os tipos de cabelos	UND	650
28	Desengordurante: limpador de uso geral, para limpeza de cozinhas, piaas, banheiros, ideal para remover gorduras perfumado, embalagem com 500ml, tipo multiuso.	UND	2600
29	Desinfetante com fragrância pinho ou lavanda em embalagem de 2 litros	GRF	11000
30	Desodorizador de ar: com válvula dosadora de spray c com 300ml.	UND	1000
31	Detergente líquido para louças 2 litros	UND	2000
32	Detergente líquido para louças 500 ml	UND	3250
33	Escova dental infantil cerdas de Nylon, uniformemente arredondadas, cabo reto e anatômico, medindo de 15 cm a 17 cm. Cores sortidas e embaladas individualmente	UND	500
34	Escova para vaso sanitário com cabo de plástico	UND	500
35	Esponja de aço: embaladas em pacote c/ 08 unidades	PCT	3200
36	Esponja Dupla face para limpeza de superfícies e utensílios em geral	UND	4100
37	Flanela: para limpeza, cor vermelha, 100% algodão, dimensões 40 x 60cm	UND	1300
38	Folha de alumínio, rolo com 7,5x 0,30 metros	UND	200
39	Fósforo: embalagem com 10 caixas	MAÇO	2600
40	Fralda Descartável tamanho EG (13 a 15 kg), pacote com 70 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras anti vazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem propensão a causar irritação em contato com a pele	PCT	2600
41	Fralda Descartável tamanho G (10 a 13 kg), Pacote com 80 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem propensão a causar irritação em contato com a pele.	PCT	2600
42	Fralda Descartável tamanho M (5 a 10 kg), Pacote com 90 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem propensão a causar irritação em contato com a pele	PCT	650
43	Fralda Descartável tamanho P (3,5 a 5 kg), Pacote com 100 Unidades, formato anatômico, testada dermatologicamente, hipoalérgica, com fitas elásticas adesivas para fechamento, indicador de umidade, barreiras antivazamento impermeáveis e absorção eficiente com gel extra. Todos os componentes devem ser atóxicos, sem propensão a causar irritação em contato com a pele	PCT	300
44	Guardanapo de papel, dimensões 20x22cm PCT com 100.	PCT	650
45	Hastes flexíveis embalagem com 75 unidade	CX	300
46	Lençol solteiro, dimensão do lençol: 2015 x 1300 mm modelo: 100% algodão Branco.	UND	300
47	Limpa vidro com álcool com 500 ml	UND	650
48	Lixeiro em polietileno com tampa e pedal, 15 Litros	UND	260
49	Lustra móveis, em embalagem com 200ml, jasmim	UND	650
50	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos G cano curto.	PAR	520
51	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos G cano longo	PAR	450
52	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos M cano curto.	PAR	520
53	Luva em látex: resistente à produtos e químicos, anticorrosiva, antiderrapante tamanhos M cano longo.	PAR	450
54	Mamadeira infantil 120 ml, para crianças maiores de 6 meses. Frasco, tampa, rosca e disco de vedação com postos por polipropileno. Bico em silicone macio, trans parente, atóxico e de fácil limpeza. Livre de Bisfenol A.	UND	325
55	Mamadeira infantil 240 ml, para crianças maiores de 6 meses. Frasco, tampa, rosca e disco de vedação com postos por polipropileno. Bico em silicone macio, trans parente, atóxico e de fácil limpeza. Livre de Bisfenol A.	UND	325
56	Organizador plástico transparente 16,5 Litros	UND	200
57	Pá para lixo plástica cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50cm.	UND	260
58	Palito para dentes Caixa com 100 Unidades	CX	260
59	Pano de prato: 100% algodão alta absorção medindo 68x40cm, reforçado.	UND	1000
60	Pano para chão: alvejado, tipo saco duplo, medindo 46 x 70cm	UND	2600
61	Papel filme 30cm 40x40mt	UND	200
62	Papel higiênico rolo: branco, neutro, macio, picotado, medindo 30mx10cm, de boa qualidade, pacotes cm 4 unidades	PCT	13000

63	Papel Toalha Interfolhada Branco pacote c/1000 folhas	PCT	3900
64	Papel toalha, em rolo, branco, neutro, PCT c/ 02 Unidades	PCT	1950
65	Pastilha pedra sanitária, odorizador para vaso sanitário 40g	UND	3000
66	Pente fino	UND	130
67	Pente plástico para cabelo	UND	150
68	Polidor de alumínio, ideal para remover manchas de fervura e encardidos crônicos, com 500 ml	UND	1300
69	Polidor de uso geral, produto de múltipla ação. Para remoção de gorduras fuligens e manchas em geral em plásticos, couros, fórmica, vidros, móveis e utensílios, com 500 ml	UND	650
70	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades	PCT	200
71	Rodo par piso pequeno, com duas borrachas, 30 cm c/ cabo em madeira revestido em plástico de 1,20 cm	UND	300
72	Rodo para piso grande, com duas borrachas, 60cm, c/ cabo em madeira revestido em plástico de 1,20 cm	UND	500
73	Sabão em pasta em embalagens de 500g	UND	1300
74	Sabão em pó PCT c/ 500g, com branqueador óptico,tensoativo biodegradável, tamponantes e fragrância la vanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de na lavagem de variados tipos de roupas e tecidos	PCT	5200
75	Sabão em tablete com 05 Unidades 1kg	PCT	1300
76	Sabão para lavar roupas líquido, embalagem 5 litros, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, ajus tador de viscosidade, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de roupas e teci dos.	UND	200
77	Sabão para lavar roupas líquido, embalagem de 1 litro, com branqueador óptico, tensoativo biodegradável, ajus tador de viscosidade, tamponantes e fragrância lavanda. Aplicável na lavagem de variados tipos de roupas e teci dos.	UND	250
78	Sabonete líquido corporal, em embalagem de 250ml	UND	650
79	Sabonete líquido em embalagem de 1 litro	UND	1000
80	Sabonete líquido infantil em embalagem de 210ml, dermatologicamente testado, com essências de lavanda e bergamota e complexo de proteína de trigo hidrolisada	UND	1300
81	Sabonete líquido infantil, 400 ml, com ph fisiológico, hi poalergenico e sem flانات, parabenos, sulfatos e corantes	UND	650
82	Saco para lixo infectante branco com capacidade de 100 lt	UND	3900
83	Saco para lixo infectante branco com capacidade de 50 lt	UND	3900
84	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 100 litros, embalagem plástica resistente com 05 Unidades	PCT	5200
85	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, capacidade para 50 litros, medindo 75 x 105 cm, embalagem plástica resistente com 10 Unidades.	PCT	5200
86	Saco plástico para lixo preto/azul: resistente, com capacidade para 30litros, embalagem plástica resistente com 10 Unidades.	PCT	5200
87	Sacolas plástica virgem branca espessura 2,5 micras,com alça, medidas 40 x 80 cm, PCT com 1 KG	KG	1300
88	Sapólio líquido 300ml	UND	250
89	Shampoo infantil 400 ml, com ph fisiológico, hipoalérgico e sem flانات, parabenos, sulfatos e corantes	UND	500
90	Shampoo infantil 500 ml, com ph neutro, para todos os tipos de cabelo	UND	500
91	Spray inseticida a base de água e com óleo de citronela, com no mínimo 299g, eficaz contra mosquitos, pernilon gos, moscas, baratas e formigas.	UND	1000
92	Tapetes de algodão 40x60 cm	UND	150
93	Toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,80x1,40cm	UND	650
94	Toalha de mesa 1,40x2,40cm, em plástico	UND	130
95	Toalha de rosto: 70x45cm, em tecido: 100% algodão e barra em viscose.	UND	450
96	Toalha pra mão 100% algodão 30x50cm	UND	450
97	Touca de rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, com formato de pequenos favos de mel	UND	400
98	Touca Descartável C/ Elastico Tnt Branca, pacote c/ 100 unidades	PCT	650
99	Vassoura de palha	UND	900
100	Vassoura de pelo misto: medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5	UND	325
101	Vassoura de piaçava, medindo (20x3)cm com cabo em madeira revestida medindo 1,50	UND	650
102	Vassoura em nylon medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros	UND	600
103	Vassourão gari 60 cm, cabo em madeira 1,50 cm	UND	400

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

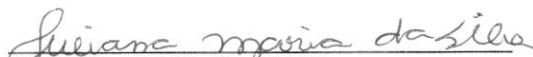
13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

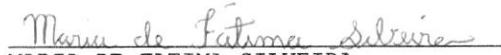
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

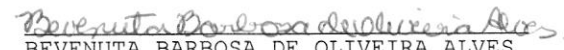
Mogeiro - PB, 05 de Dezembro de 2023.

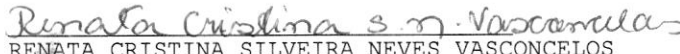

ALISON BRUNO DA SILVA CAPELLA
Secretário

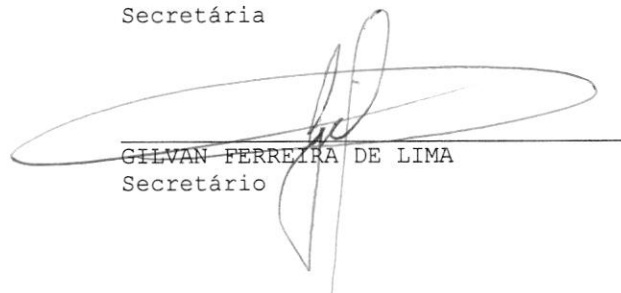

JULIANA MARIA DA SILVA
Secretário


AIRTON JOSÉ AVELINO DA SILVA
Secretário


MARIA DE FATIMA SILVEIRA
Secretária


BEVENUTA BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES
Secretária


RENATA CRISTINA SILVEIRA NEVES VASCONCELOS
Secretária


GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário